

PROJETO DE LEI N. 12.594/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Estabelece data-base para o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

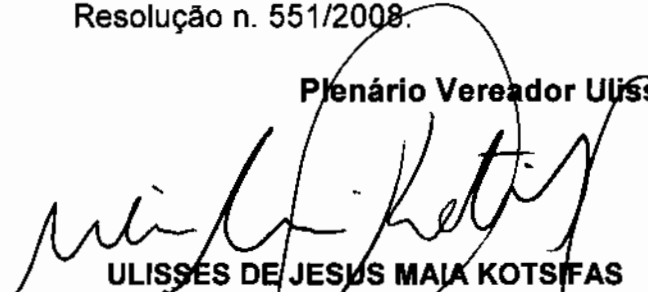
Art. 1.º Fica instituído o mês de abril como data-base para o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

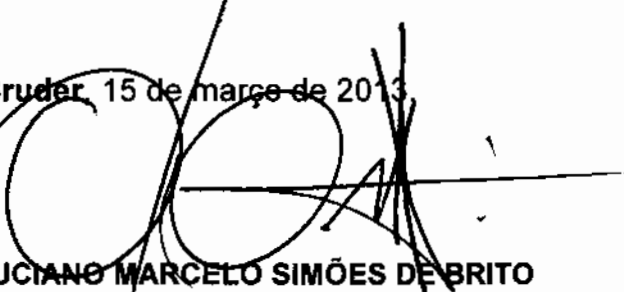
Art. 2.º A remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal será revista na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no mês de abril de cada ano, sem distinção de índices.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

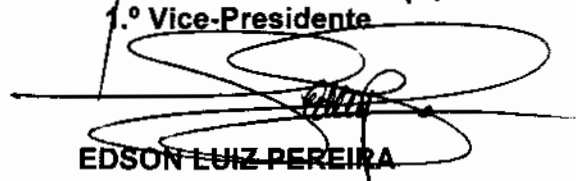
Art. 4.º As disposições em contrário ficam revogadas, em especial a Resolução n. 551/2008.

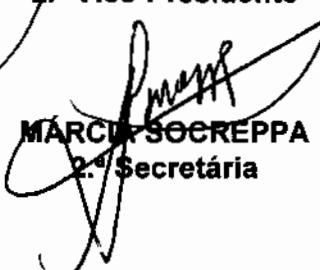
Plenário Vereador Ulisses Bruder, 15 de março de 2013.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
1.º Vice-Presidente


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário


MÁRCIA SOCREPPA
2.ª Secretária

LUIZ CARLOS PEREIRA
3.º Secretário